



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 017/2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à aquisição de 01 (uma) VAN com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 933/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.039	Manutenção da Divisão de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31495	170.000,00
Total			170.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	31495	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

	- Principal		
Total			170.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO
E SILVA
JUNIOR:04768568920

Assinado de forma digital por
CRISOGONO NOLETO E SILVA
JUNIOR:04768568920
Dados: 2022.05.03 15:32:13
-03'00'

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
x R. Ronaldo Ribeiro
10-05-22

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
x R. Ronaldo Ribeiro
17-05-22

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
x R. Ronaldo Ribeiro
18-05-22